LEI Nº 217/2009

Súmula:- Dispõe sobre a leitura de texto bíblico e oração nos estabelecimentos oficiais de ensino da rede pública municipal, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Nos horários de entrada de cada período escolar dos estabelecimentos oficiais de ensino da rede municipal, por força desta Lei, será ministrada pelos professores, em sala de aula, a leitura de um trecho da bíblia e logo em seguida, a realização de uma oração.

Parágrafo Único – O texto da bíblia para a leitura, poderá ser de escolha entre os alunos e o professor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL